



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 18/2024

Processo nº 23096.040632/2024-75

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em reunião ordinária de 01/07/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM/CCT/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 05/07/2024 a 06/08/2024, com divulgação dos resultados previsto para até 06/08/2024 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 07/08/2024. Divulgado o resultado, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

1.2 O período de matrícula será de 12/08/2024 a 15/08/2024 e o início das aulas está previsto para o dia 19 de agosto de 2024. Cronograma do processo seletivo para o curso de mestrado do PPGEM pode ser visualizado no Anexo I

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (ppgem.ufcg@gmail.com).

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa: Área: **Sistemas Termomecânicos**

Linhas de pesquisas: **1) Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST); 2) Fenômenos de Transporte e Energia (FTE); 3) Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)**.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o

último dia de matrícula (15/08/2024) no período 2024.2, de acordo com o calendário anual do PPGEM publicado no site do programa: <https://ppgem.ufcg.edu.br/category/calendarios/>.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

As inscrições só poderão ser realizadas via processo aberto no **SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)**.

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i. formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii. cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em ENGENHARIA ou BACHARELADO/LICENCIATURA em FÍSICA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO ou áreas afins (se estrangeiro, diploma **revalidado** por universidade brasileira pública); ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii. cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória;
- v. cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi. cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii. comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens)
- viii. comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- ix. carta de anuência de orientação de um dos professores do PPGEM, indicando que aceita orientar o discente caso ele seja Aprovado e Classificado no processo seletivo. A carta é obrigatória para realizar a inscrição. A ausência dessa carta implicará no indeferimento da inscrição.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa https://ppgem.ufcg.edu.br/category/editais_e_selecoes/.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI;
- ii. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em congressos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado, nome do evento e local do evento;
- iii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital;
- iv. Serão aceitos como comprovante de iniciação científica, monitoria e PET certificados emitidos por programas institucionais;
- v. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial;
- vi. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- vii. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEM. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> ;
- viii. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição;
- ix. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i. Para o Mestrado, o diploma (se estrangeiro, **revalidado** por universidade brasileira pública), certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em ENGENHARIA ou BACHARELADO/LICENCIATURA em FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO ou áreas afins. Para os candidatos com formação em áreas afins, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção;
- ii. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPGEM) – (sigla do PPG/Centro)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições;
- iii. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado->

- procedimento-para-ativacao-de-usuarios- externos-no-modulo-de- peticaoamento-do-sei-ufcg.html), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema;
- iv. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição;
 - v. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEM não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)

A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de mestrado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Graduação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do CRA proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.2. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos Qualis CAPES A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4, B5 e C conforme Qualis atualizado do quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes e do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), de acordo com os pesos abaixo:

Curriculum Vitae = 6,0

CRA da graduação = 4,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 4,0 (quatro). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo V). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- i. Nota mais alta do Currículo Lattes;
- ii. Nota mais alta no Histórico Escolar
- iii. Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- ii. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgem.ufcg@gmail.com), e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma
- iv. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGEM: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> e <https://uaem.ufcg.edu.br/>.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 12/08/2024 a 15/08/2024, no horário das 9:00h às 17:00h, na secretaria do PPGEM, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- i. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível nacional do estrangeiro ou passaporte, em <https://ppgem.ufcg.edu.br/downloads/>;
- ii. Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro se estrangeiro; CPF;
- iii. Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- iv. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- v. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGEM o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa;
- vi. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as);
- vii. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados;
- viii. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação assinado pela coordenação de curso será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Titulares:

Antonio Almeida Silva; - Presidente;

Raphael Henrique Falcão de Melo ;

Celso Rosendo Bezerra Filho.

Suplentes:

Renato Alexandre Costa de Santana.

Carlos José de Araújo;

Wanderley Ferreira de Amorim Júnior;

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEM.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo V. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEM. Nesta seleção serão disponibilizadas inicialmente três bolsas de estudos.

- i. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- ii. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
- iii. Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla		14	14
De pessoas negras		4	4
De pessoas indígenas e quilombolas		1	1
De pessoas com deficiência		1	1
Total		20	20

- i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi. Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.
- vii. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEM/CCT/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BR, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-140. Fone: (83) 2101 1272

E-mail: ppgem.ufcg@gmail.comSite: www.ppgem.ufcg.edu.br

Campina Grande, 03 de Julho de 2024.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPGEM****TURMA 2024.2**

DATA / PERÍODO	EVENTO
02/07/2024	Divulgação do edital
03/07/2024 a 04/07/2024	Prazo para impugnação do <i>edital</i>
05/07/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
08/07/2024 a 22/07/2024	Período de inscrições (Até às 18H00min do dia 22/07/2024 - Horário de Brasília)
23/07/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
24/07/2024 a 25/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
26/07/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
31/07/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo.
01/08/2024 a 02/08/2024	Prazo para interposição de recursos do processo seletivo
06/08/2024	Divulgação do Resultado Final.
12/08/2024 a 15/08/2024	Período de Matrícula.
19/08/2024	Início das aulas do período 2024.1

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

Justificativa:	
-----------------------	--

II		IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
Nome				
Declaração Étnico-Racial:		() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola		
Pessoa com Deficiência:		() Não () Sim - Qual? _____		
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III		ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV		FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	

V		ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO	

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE TÍTULOS

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO (máximo de pontos)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A1)	30 pontos /trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A2)	25 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A3)	20 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A4)	15 pontos /trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B1)	10 pontos /trabalho (máx. 20)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B2)	5 pontos /trabalho (máx. 20)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B3, B4, B5 e C)	1 pontos /trabalho (máx. 10)
Patente (Registrada)	20 pontos/patente (sem limite)
Patente (Depositada)	15 pontos/patente (máx. 40)
Livro com ISBN	20 pontos/livro (máx. 40)
Capítulo de Livro com ISBN	5 pontos/capítulo (máx. 20)
Trabalho Completo em Anais Nacional	3 pontos/trabalho (máx. 6)
Trabalho Completo em Anais Internacional	4 pontos/trabalho (máx. 8)
Resumo de trabalhos (Nacional)	1 pontos/trabalho (máx. 8)
Resumo de trabalhos (Internacional)	2 pontos/trabalho (máx. 8)
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO
Palestras e cursos ministrados em eventos	5 pontos/curso ou palestra (máx. 10)
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	0,5 pontos/apresentação (máx.4)
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	0,25 ponto /participação (máx. 2)
Iniciação Científica com comprovação institucional	5 pontos/semestre (máx. 30)
Monitoria em Curso de Graduação, com comprovação institucional	3 pontos/semestre (máx. 12)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial (PET, Baja, Fórmula SAE), com declaração oficial	5 pontos/semestre (máx. 20)
ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	3 pontos/semestre (máx. 12)
Atividades de Magistério do Ensino Médio	2 pontos/semestre (máx. 8)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou áreas afins	2 pontos/curso (máx. 4)
Atividades de experiência profissional ou em pesquisa (candidato já diplomado)	3 pontos/semestre (máx. 9)
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGEM (média final igual ou superior a 7,0)	0,5 pontos/crédito (máx. 4,0)

ANEXO V

LISTA DE ORIENTADORES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Antonio Almeida Silva - antonio.almeida@ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Carlos José de Araújo - carlos.araujo@ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Wanderley Ferreira de Amorim Junior - wanderley.ferreira@ufcg.edu.br ;	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
TOTAL DE VAGAS	08
Antonio Gilson Barbosa de Lima – antonio.gilson@ufcg.edu.br ;	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Severino Rodrigues de Farias Neto – severino.rodrigues@ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Tony Herbert Freire de Andrade - tonyherbert@uaepetro.ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
TOTAL DE VAGAS	06
Renato Alexandre Costa de Santana - renato.alexandre@professor.ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Walman Benício de Castro - walman.castro@ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Raphael Henrique Falcão de Melo - raphael.melo@ifpb.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
TOTAL DE VAGAS	06
Total de Vagas	20



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 03/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4556641** e o código CRC **51CD30C0**.